



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

1 – PREÂMBULO

1.1- O Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal Sra. **Melânia Aparecida Roman Meneghini**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 002 de 02 de Janeiro de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, iniciando-se às **09h00min do dia 28 de janeiro de 2013** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da lei.

2 – DO OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escola municipal, para **o 1º Semestre de 2014, conforme relação constante no ANEXO I, parte integrante deste Edital.**

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento, constantes deste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de:

3.2.1 – empresa em consórcio.

3.2.2 – empresas punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade.

3.2.3 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

3.2.4 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios, titulares ou empregados sejam servidores públicos do Município e detentores de mandatos eletivos no Município de Vargem Bonita.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, os representantes das licitantes deverão identificar-se para obter o credenciamento de participação em todos os atos decorrentes desta Licitação.

4.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3 – O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.5 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.6 – O Modelo de Termo de Credenciamento consta no ANEXO VI deste Edital.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes 1 e 2.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
ENVELOPE N. 02 - Documentação**



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

5.3 – A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – O Envelope Nº 1, “Proposta de Preços” deverá conter os seguintes documentos, em original, sob pena de inabilitação, em uma via.

6.2 - Carta de apresentação da proposta, na qual constará, entre outros:

6.2.1 – Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, ou seu representante devidamente qualificado.

6.2.2 – Nome, endereço, CNPJ do proponente;

6.2.3. Referência ao nº do processo e ao respectivo objeto;

6.1.4. Preço Unitário e Total, por item, com duas casas decimais após a virgula, limitado ao estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

6.1.5. Marca das mercadores cotadas;

6.2.6. Declaração expressa de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação;

6.2.7. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data do julgamento;

6.2.8. Declaração de que o preço proposto permanecerá fixo e irrevogável em todo o período da vigência contratual, exceto a ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, momento em que, devidamente comprovado, poderá haver alteração do valor.

6.3 - A documentação inerente à Proposta de Preços deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 – O Envelope Nº 2, "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, em original ou autenticados, sob pena de inabilitação, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem, acima;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

7.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.3 – Regularidade Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

7.1.4- Outras Comprovações:

- a) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **ANEXO III** devendo ser apresentada em original;
- b) Declaração de que a licitante cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital. Deverá ser apresentada em original;

7.2 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.3 – Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 – É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral para participar de licitações junto ao Município no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.3.1.1. – Caso o Licitante opte por apresentar o Comprovante de Registro Cadastral, em substituição aos Documentos de Habilitação, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

7.3.2. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. Os documentos que não



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto comprovante de Inscrição no CNPJ, Atestados, exigidos na Qualificação Técnica.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive as que não atendam as condições de entrega dos produtos licitados;

8.3.2 – Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As Propostas com Preços superiores aos **PREÇOS MÁXIMOS**, estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, serão desclassificadas.

8.7 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela, em cada um dos itens do objeto da licitação;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7.2 – O Pregoeiro observará a ordem sequencial dos itens, provocando os lances a partir do primeiro, nos termos dos subitens anteriores.

8.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o Pregoeiro estabelecer lance de redução mínima no valor da cada um dos itens:



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

8.9 – A etapa de lances, em cada item, será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 – Encerada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.10.1 – A classificação das propostas será por item,

8.11 – Procedida a classificação das propostas, por item, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, em cada um dos itens da licitação, com vistas à redução do preço.

8.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 – Consideradas aceitáveis as ofertas de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por Item.

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – A contratação da licitante vencedora desta licitação, na modalidade de pregão, se dará após cumpridas as formalidades previstas no item “9”, acima.

10.2 – Convocação para assinatura do Contrato Administrativo:

10.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, que guardará a forma do **ANEXO IV** deste Edital.

10.2.2 – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, se recusar em assinar o Contrato Administrativo no prazo estabelecido na convocação, sem justificativa fundamentada, decairá do direito de vencedor, sujeitando às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e as previstas neste Edital.

10.2.3 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior (9.2.2), a Administração convocará a concorrente classificada em sequência crescente, para contratar ao preço da classificada em primeiro lugar, se não preferir a outro processo licitatório.

11 - DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

11.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos de forma parcelada, em atendimento à demanda solicitada pelo setor municipal requisitante, cujos quantitativos totais estimados serão divididos proporcionalmente pelo número de meses do exercício orçamentário de 2014.

11.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, observando-se:

11.2.1 Quando se tratar de produtos destinados à Secretaria Municipal de Educação, o proponente vencedor deverá entregá-los nas escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.

11.3. Todos os itens descritos no **Anexo I** deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

11.3.1. As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo.

11.3.2. Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente.

11.3.3. As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar.

11.3.4. A farinha de trigo deverá ser especial.

11.3.5. As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem “batidas” ou “machucadas”.

11.3.6. As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade.

11.3.7. Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens, sendo que a data de validade deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data de entrega.

11.4. O proponente vencedor deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações ou



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

11.5. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade

11.6. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

11.7. Os locais de entrega dos produtos estão relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

11.7. Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos itens contratados, nos termos da proposta ofertada e homologada pelo Município.

12.2. Cumprir as garantias oferecidas na proposta ofertada e homologada pelo Município.

12.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo.

12.6. Fornecer produtos originais.

12.6. Não se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do bem a ser adquirido, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município;

12.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

12.8. Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

12.9. Cumprir com todas as disposições editalícias, contratuais, especialmente quanto ao item 11 deste edital.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento ajustado;

13.2. Dar as condições necessárias à regular execução do Contrato;

13.3 Promover, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

13.4. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado de forma quinzenal, importando os valores conforme a proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue,



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

mediante apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente receptor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.

14.1.1. Os valores financeiros, para o pagamento do Objeto desta Licitação, serão os provenientes de recursos de repasse de programas governamentais, e de recursos próprios do Município.

14.2. O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informada nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

14.3. As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 -. Os recursos orçamentários para esta licitação têm fonte no orçamento do Município, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

15.1.1. – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014, nº 974/2013.

Código Reduzido	Un. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível
29	05.01	2.010	33.90.00.0000	73.000,00
30	05.01	2.010	33.90.00.0060	15.000,00
31	05.01	2.011	33.90.00.0000	35.000,00
32	05.01	2.011	33.90.00.0060	11.900,00
33	05.01	2.011	33.90.00.0060	27.400,00

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

16.1 – À **CONTRATADA**, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1 – Advertência.

16.1.2 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

16.1.3 – Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos.

16.1.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 – Havendo necessidade de aplicações de sanções à **CONTRATADA**, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e ampla defesa.

17 – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18 – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

18.1 - A execução do contrato, objeto deste Edital, será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeita do Município de Vargem Bonita, cabendo-lhe praticar todos os atos visando o perfeito cumprimento do contrato, sobre os quais se manifestará para fins de aceite, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da documentação de cobrança e relatórios circunstanciados dos fatos constatados.

Rua Coronel Vitorio, 966 * Fone (49) 548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC

CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: contabilidade@vargembonita.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

18.2 – as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

18.3 - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do Município não eximirá a licitante vencedora da total responsabilidade pela execução do objeto desta Licitação.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

19.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 – O resultado do presente certame será divulgado por publicação no mural da Prefeitura e/ou no site da FECAM.

19.5 – É facultado ao Pregoeiro ou a Prefeita do Município, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 – A licitante que vier ser contatada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/93.

19.7 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

19.7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, à luz das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, 17 de julho de 2002.

19.9 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – Modelo de formulário de proposta; Especificações do objeto / Modelo da Proposta / Valor Referência / Cronograma

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ANEXO III – Declaração da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999;

ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO VI – Modelo de Termo de Credenciamento.

19.11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catanduvas - SC.

19.12 – Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, sita à Rua Coronel Vitório, 966 ou pelo fone (49) 3548-3000, ou ainda, pelo e-mail: compras@vargembonita.sc.gov.br.

19.13 – Ficam convalidadas as alterações realizadas e publicadas nesta 2ª. Edição.

Vargem Bonita, 09 de janeiro de 2013.

Melânia Roman Meneghini
Prefeita de Vargem Bonita

Visto Jurídico



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

PREGÃO Nº 003/2014

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA - VALOR DE REFERÊNCIA – CRONOGRAMA – ENDEREÇO DE ENTREGA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA EMPRESA	
CNPJ / I. E. / I. M.	
ENDREÇO	
FONE/FAX/E-MAIL	
BANCO/AGÊNCIA/C.CORRENTE	
RESPONSÁVEL: NOME, ENDEREÇO, CPF, IDENTIDADE	

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - VALOR MÁXIMO – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR MÁXIMO R\$	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Abacaxi pérola, grau médio de amadurecimento, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	200	UN	6,00			
2	Achocolatado, com os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó	110	UN	4,50			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	solúvel, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição adequada, excesso de açúcar, misturadas inadequadas, presença de impurezas. A embalagem deverá estar intacta, de até 1 Kg, prazo de validade com no mínimo três meses a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter as informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.						
3	Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, embalagem de 5Kg, prazo de validade de no mínimo três meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100	pct	9,50			
4	Açúcar refinado, produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, acondicionado em pacotes de 5Kg, em polietilene leitoso, atóxico. Prazo de validade com no mínimo	100	pct	10,75			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	três meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
5	Aipim, produto novo, são, limpo e de boa qualidade, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes e corpos estranhos ou com terra aderida à superfície. Produto descascado e acondicionado em embalagens de 1Kg.	150	kg	4,50			
6	Alface nova, lisa ou crespa; folhas são e sem rupturas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, com características organolépticas próprias.	350	PÉS	1,80			
7	Alho nacional, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	100	kg	4,80			
8	Amido de Milho, produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, sem umidade fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando	50	UN	4,50			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	comprimido entre os dedos. Embalagem intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1Kg. Prazo de validade com no mínimo de três meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
9	Arroz branco, grãos uniformes, com percentual de impurezas de até 5% (grãos queimados, cascas, e outras matérias estranhas). Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, embalagem de 5Kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	150	pct	12,20			
10	Banana Tipo Caturra, deve apresentar tamanho uniforme, em pencas. Deve estar sã, de boa qualidade. Não serão aceitas cachos não	2.500	kg	2,35			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	amadurecidos ou passados do ponto de consumo (muito maduros), bem com produtos que apresentarem rachaduras, perfurações ou contes.						
11	Batata doce, produto novo, são e de boa qualidade, tamanhos uniformes médios, limpo, sabor e aroma típico. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes ou terra aderida à superfície	100	Kg	3,00			
12	Batatinha Inglesa Lavada, são, limpas e em tamanhos uniformes, suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência, livres de enfermidades, de umidade externa anormal. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	300	kg	2,60			
13	Beterraba de boa qualidade, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades, limpas, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	100	kg	3,50			
14	Biscoito doce tipo Maisena / Maria / Leite / Coco – pacote de 800 gr	300	pct	6,99			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

15	Brócolis híbridos, novo, tamanho grande, com folhas sãs e sem rupturas; isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas.	150	pés	4,50			
16	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas e peso insatisfatório. Sabor característico, embalagem intacta, acondicionado em pacotes de 500Gramas. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências da ANVISA e apresentar selo de pureza ABIC.	100	pct	6,80			
17	Canela em casca, embalagem de 10 gramas.	100	pct	1,00			
18	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matarias primas sãs, limpas. Embalagem de 500 gramas, deve estar intacta. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da data da entrega. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: nome e ou	150	pct	3,00			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
19	Carne Bovina Moída de 2ª, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos; carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, com odor agradável. acondicionada em pacotes rotulados. a rotulagem deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: peso; data de processamento; data de validade; carimbo de inspeção estadual ou federal; procedência; nome e/ou marca; lote e informações nutricionais. pacotes de 1 kg.	350	kg	7,50			
20	Carne suína s/ osso cortada em pedaços (tipo xixo), congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos; carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, com odor agradável. acondicionada em pacotes rotulados. a rotulagem deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: peso; data de processamento; data de validade; carimbo de inspeção estadual ou federal; procedência; nome e/ou marca; lote e informações	400	kg	6,90			



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

	nutricionais.						
21	Cebola de boa qualidade, limpas, com tamanho, aroma e sabor específico, uniformes e sem lesões ou deformidades. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. A polpa deverá estar íntacta e limpa.	150	kg	2,85			
22	Cenoura, sã e de boa qualidade, com aspecto e aroma típicos, uniformes, na cor alaranjado vivo, sem partes verdes, limpas e sem danificações.	100	kg	3,00			
23	Cereal matinal de milho em flocos – sem açúcar, de boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de 400 grams.	80	UN	5,90			
24	Chá - erva doce / camomila / cidreira / melissa e outros sabores - caixa com 25 unidades	250	cx	3,25			
25	Colorau. Não será aceito pacotes furados, rasgados ou com quaisquer lesões que venham danificar o produto. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo	25	pct	5,30			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de 500 gramas.						
26	Couve-flor nova, tamanho grande, com folhas sãs e sem rupturas; isentas de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. Estarem livres de enfermidades,.	150	un	4,70			
27	Coxa e sobre coxa de frango “in natura”, congelado, em embalagem primária plástica atóxica, lacrada, de 1Kg, e embalagem secundária de caixas de papelão lacradas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e ou data de validade, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), e temperatura de entrega de -18°C. No rótulo da embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (MS – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal – SIF, SISP, SIM e informações sobre a	750	kg	6,50			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	procedência do mesmo. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios.						
28	Cravo, embalagem de 10gramas.	60	Pct	1,55			
29	Doce de frutas – embalagem de 1 KG – sabores diversos.	100	pote	6,89			
30	Doce de leite, de boa qualidade, embalagens íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento ou estufamento. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Composição nutricional mínima de 60% de carboidrato, 2% de lipídio e 6% de proteína. Embalagem de 900 gramas. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	70	Pote	9,50			
31	Espinafre, sã e de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típicos, de variedade uniforme no tamanho e na cor, suficientemente desenvolvido. Produto descascado e a condicionado em embalagens de 1Kg.	100	masso	2,50			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

32	Extrato de tomate - lata de 840 gramas, embalagem íntegra, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	110	lata	6,95			
33	Farinha de Aveia, embalagem íntegra, não amassada ou danificada, Embalagem de 500 , gramas, prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100	pct	1,80			
34	Farinha de milho embalagem de 5 kg - de boa qualidade, íntegras, sem danificações (cortes, furos). Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica resistente. Prazo de Validade: Mínimo de três meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	50	pct	9,95			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
35	Farinha de mandioca branca, de boa qualidade, embalagem de 1Kg. Produto fabricado a partir de matéria prima sã. Não poderá estar rançoso ou úmido. Acondicionado em embalagem primária atóxica resistente, sem danificações. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deverá conter no mínimo: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	20	pct	4,20			
36	Farinha de Trigo Especial e/ou Tipo 1, embalagem de 5Kg, produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão do trigo beneficiado, sã e limpo. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. As embalagens deverão estar íntegras, sem danificações, em embalagens atóxicas, resistentes. Prazo de validade de no mínimo três meses após a entrega. A rotulagem deverá conter: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações	100	Pct	10,50			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	nutricionais.						
37	Farinha de trigo integral, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve apresentar cheiro e odor próprios. As embalagens deverão estar íntegras, sem danificações em embalagens atóxicas, resistentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	80	pct	4,75			
38	Farinha láctea, em embalagens íntegras, sem danificações, de boa qualidade. Pesagem de 230 gramas, prazo de validade de no mínimo três meses após a entrega, rotulagem com no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais.	60	UN	9,20			
39	Feijão preto Tipo 2, de boa qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, limpo e isento de quaisquer matérias estranhas e impurezas, produção de última safra, acondicionado em embalagem de 1Kg, com pacote plástico transparente, atóxico, com prazo de validade	300	pct	4,90			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	mínimo de três meses a partir da entrega, indicando ainda nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
40	Fermento Biológico, apresentado com aspecto de massa prensada, homogênea, pastosa de consistência fina, cor creme claro, característico, cheiro e sabor próprio, fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, Embalagens de 125 gramas que assegurem a sua proteção, prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega, rotulagem contendo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100	UN	3,50			
41	Fermento em pó químico para bolo, embalagem de 100 gramas, íntegras e sem danificações. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega, rotulagem com as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	80	lata	2,00			
42	Filé Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, embalado à vácuo, congelado à 12	300	pct	10,90			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	graus celsius (-), isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. pacote de 1 kg.						
43	Gelatina em pó, embalagem com 35 gramas, diversos sabores	350	CX	1,00			
44	Granola, embalagem de 500 gramas, íntegra, sem danificações. Deve apresentar cheiro e odor próprios. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	60	Pct	9,50			
45	Iogurte, diversos sabores, com aspecto homogêneo, odor e cor característicos, embalagens íntegras, sem vazamento. Embalagem de 900 ml.	400	pct	3,90			
46	Laranja Tipo Pêra, tamanho médio e uniforme, sã, limpa e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvida e madura. Não serão permitidas	500	kg	2,50			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	manchas ou defeitos na casca.						
47	Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400 gramas, com boa solubilidade, embalagem íntegra, sem danificações. Prazo de validade com no mínimo três meses a partir da entrega. Rotulagem contendo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	800	pct	8,40			
48	Lentilha, embalagem de 500 gramas, de boa qualidade, cor e aspecto característico, limpo, sem danificações, com validade mínima de três meses a partir da data da entrega, contendo na rotulagem: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100	pct	3,90			
49	Limão tipo galego, de boa qualidade, tamanho uniforme, grau médio de maturação, casca fina, de cor verde clara ou amarela clara, aroma e sabor típicos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	100	kg	4,90			
50	Maçã Fuji, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie; sem ferimentos, firme, tenra e com brilho; isenta de	2500	kg	5,05			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas, maduro e sem manchas ou defeitos na casca.						
51	Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos. Embalagem de 1Kg, íntegra e sem danificações ou presença de contaminantes, sem a mistura de outros macarrões. Prazo de validade com no mínimo três meses a partir da entrega. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais.	150	pct	6,90			
52	Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, Embalagem de 1Kg, íntegra e sem danificações ou presença de contaminantes, não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Prazo de validade com no mínimo três meses a partir da entrega, rotulagem com as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	150	pct	5,80			
53	Macarrão tipo parafuso com ovos. Embalagem de 1Kg, íntegras e sem danificações ou presença de contaminantes, sem a mistura de outros	150	pct	5,60			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	macarrões. Prazo de validade com no mínimo três meses a partir da entrega. Rotulagem contendo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
54	Mamão de boa qualidade, maduro (no ponto), tamanho médio. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, ainda não maduro ou com amadurecimento avançado	400	kg	3,80			
55	Manga, de boa qualidade, tamanho médio, uniforme, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, ainda não madura ou com amadurecimento avançado.	250	kg	4,20			
56	Margarina sem sal, embalagem íntegra e sem danificações, apresentando de 60% a 80% de lipídios e livre de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de características indesejáveis. Embalagem de 500gramas, prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Rotulo contendo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data	150	UN	2,99			



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

	da validade, lote e informações nutricionais.						
57	Melancia, sã e de boa qualidade, madura, peso médio entre 8 a 10 Kg.	300	kg	1,90			
58	Melão de boa qualidade, tamanho médio e uniforme, sã, limpo, bem desenvolvido e maduro.	250	un	4,90			
59	Mini Pão para cachorro-quente, tamanho uniforme, fresco	3000	un	0,25			
60	Noz Moscada, embalagem com 2 unidades	60	pct	2,50			
61	Óleo de Soja embalagem plástica de 900 ML, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Embalagem intacta, sem amassamento, vazamento ou outra danificação.	350	Un	3,50			
62	Orégano – pcte. 10 gramas, produto limpo e seco, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidade, parasitas e larvas, deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos	60	pct	1,00			
63	Ovos de granja vermelhos A – tipo I	350	dz	5,00			
64	Paleta bovina s/ osso cortada em pedaços (tipo xixo), congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e	400	Kg	10,50			



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

	nervos; carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, com odor agradável. acondicionada em pacotes rotulados. a rotulagem deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: peso; data de processamento; data de validade; carimbo de inspeção estadual ou federal; procedência; nome e/ou marca; lote e informações nutricionais.						
65	Pão francês, em tamanho uniforme e fresco (do dia)	150	Kg	7,95			
66	Queijo ralado, parmesão, pacote com 40 gramas.	80	Pct	2,35			
67	Quirera de milho amarela, Embalagem de 500 gramas, íntegra e sem danificações ou presença de contaminantes. Prazo de validade no mínimo três meses a partir da entrega. Rotulagem com as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	pct	1,99			
68	Repolho verde, tamanho médio com 1 a 2 kg cada, novo, com folhas sãs e sem rupturas, cabeça fechada, folhas verdes, viçosas e firmes, sem manchas, rasgos ou marcas de insetos e como coloração uniforme.	100	Un	3,80			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

69	Sagu, embalagem de 500 gramas, apresentando embalagem íntegra, sem danificações. Prazo de validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Rotulagem contendo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais.	200	pct	2,99			
70	Sal Refinado Iodado, embalagem de 1Kg, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo. O produto não deve apresentar sujidades, com validade de no mínimo três meses a partir da entrega, rotulagem contendo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100	pct	1,20			
71	Suco líquido, 100 % natural, concentrado, sabores diversos, sem açúcar. Embalagem de 1 lt.	300	un	4,90			
72	Suco líquido, 100 % natural, concentrado, sabor de Uva, sem açúcar, embalagem de 1 lt.	300	un	4,90			
73	Tangerina /Pokan, de	150	kg	3,50			



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

	primeira qualidade, peso médio 60g, casca lisa, livre de fungos, com grau de maturação normal.						
74	Tempero verde, de boa qualidade, com coloração e odor específico, separados em maços.	150	maço	1,90			
75	Tomate Tipo A, longa vida, de boa qualidade com grau médio de maturação, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes	350	kg	5,45			
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$							

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros encargos diretos e indiretos sobre os serviços prestados.

..... de de 201..

Representante Legal com Identificação
Carimbo da empresa



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

5. CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. O Fornecimento de alimentos não perecíveis obedecerá pedido mensal.

3.2. Alimentos Perecíveis:

3.2.2. Carnes e Ovos devem ser entregues toda Segunda Feira pela manhã, exceto em dias de feriados, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior. Cada entrega corresponderá à aproximadamente ¼ do total estimado para o mês.

3.2.3. Verduras, Frutas e Legumes serão entregues às Segundas e Quartas Feira, exceto em dias de feriados devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior. Cada entrega corresponderá à aproximadamente 1/8 do total mensal.

3.2.4. Horário de Entrega dos Itens 3.2.2 e 3.2.3:

a) Creches: Até 09:30 horas;

b) Escola Angelo Anzolin: Até 09:00 horas.

3.2.5. O Pão deverá ser entregue no dia e horário solicitado pelo setor responsável, no período matutino até às 07:30 horas, e no período vespertino até às 14:30 horas.

6. ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E ENTIDADES ONDE SERÃO EFETUADAS AS ENTREGAS.

Escola Municipal Angelo Anzolin	Av. José Lorenzatto – Bairro Anzolin - Vargem Bonita
CEI Primeiros Passos	Bairro Bela Vista I
CEI Pingo de Ouro.....	VilaCampina da Alegria
PREFEITURA MUNICIPAL	Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – Vargem Bonita



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2013
Pregão presencial nº003/2013

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ atende plenamente a todos os requisitos necessários para sua HABILITAÇÃO com o intuito de participar no Processo de Licitação nº 005/2014, na modalidade PREGÃO, na forma presencial nº 003/2013.

xxxxxxxxxxx (xx), _____ de _____ de 2013.

Representante Legal
Carimbo da empresa



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Processo Licitatório nº 005/2013

Pregão presencial nº 003/2013

Eu _____(nome completo) na condição de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no processo licitatório nº 005/2013, na modalidade de Pregão, na forma presencial, nº 003/2013, **DECLARO** sob as penas da lei que, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxx (xx), ____ de _____ de 2013.

Representante legal
(com carimbo da empresa)



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

Processo Licitatório nº 005/2013
Pregão presencial nº 003/2013

Eu (nome completo) representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ interessada em participar no Processo Licitatório
nº 005/2013, na modalidade de Pregão nº 003/2013, na forma presencial,
Declaro que cumpro com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de
junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

xxxxxxxxx (xx), ____ de _____ de 2013.

.....
Representante legal
(com carimbo da empresa)



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00../2013

Que entre si fazem a Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua Prefeita Sra. Melênia A. Roman Meneghini, brasileira, casada, CPF nº, Identidade nº, residente e domiciliada na Avenida XV de em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. e Inscrição Estadual sob o nº., com sede à - SC., neste ato representada pelo seu, inscrito no CPF sob nº. e CI nº. residente e domiciliado na - SC, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão nº./2013 firmam o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE** **conforme PROPOSTA efetuada pela Contratada, e Município de Vargem Bonita**, que será regida conforme Proposta de Preços homologada no Processo Licitatório vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$** (.....) conforme descritos na Ata de Julgamento do processo licitatório independente de transcrição, parte integrante deste Contrato.

2.2. O preço ajustado entre as partes é fixo e irrevogável.

2.2.1. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento do Objeto contratado será feita de forma quinzenal, mediante a apresentação de Documento Fiscal de acordo com dados fornecidos pelo Setor competente da Prefeitura, e após a liquidação da despesa e aceitação do Objeto contratado.

3.1.1. Os valores financeiros serão oriundos do Ativo Financeiro do Município.

3.2. O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informada nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

3.3. As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

4.1. Os itens, objeto deste Contrato, deverão ser fornecidos de forma parcelada, em atendimento à demanda solicitada pelo setor municipal requisitante, cujos quantitativos totais estimados serão divididos proporcionalmente pelo número de meses do exercício orçamentário de 2014.

11.2. Os combustíveis deverão ser fornecidos no estabelecimento da Contratada, com o abastecimento direto dos Veículos e Máquinas do Município de Vargem Bonita.

11.3. A Contratada entregará o objeto desta licitação nas condições, especificações e garantias oferecidas e de acordo com a proposta comercial apresentada.

11.4. Os produtos deverão ser originais e corresponder à bandeira da companhia representada pela Contratada.

11.5. Em caso de bandeira branca haverá vinculação da marca mencionada na proposta de preços apresentada.

11.6. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela Contratada, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

11.7. Os quantitativos descritos constituem previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los na sua totalidade.

11.8. As despesas decorrentes da entrega dos itens objeto deste contrato, como também, outras despesas que porventura ocorram, em virtude da execução desta etapa do processo, correrão às expensas da Licitante Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato estará adstrito aos prazos de garantia ofertados pela Contratada, tendo seu início na data da assinatura e publicação do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2013 do Município de Vargem Bonita:

6.1.1. **Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014, Nº 974/2013.**

Código Reduzido	Un. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível
29	05.01	2.010	33.90.00.0000	73.000,00
30	05.01	2.010	33.90.00.0060	15.000,00
31	05.01	2.011	33.90.00.0000	35.000,00
32	05.01	2.011	33.90.00.0060	11.900,00
33	05.01	2.011	33.90.00.0060	27.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

*Rua Coronel Vitorio, 966 * Fone (49) 548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC*

*CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: contabilidade@vargembonita.sc.gov.br*



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

7.1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz do Edital de Licitação N° 005/2013 – Pregão N° 003/2013, Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações, e demais legislação vigente e específica.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E MULTA

8.1. A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n° 8.666/93.

8.2. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

8.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Elegem o foro da Comarca de Catanduvas - Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vargem Bonita, de 2013

Melânia A. Roman Meneghini

.....
CONTRATADA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF:

ANEXO VI



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO DO OBJETO

SUBSTITUIR POR ANEXO DO SISTEMA BETHA

Vargem Bonita, de Dezembro de 2013

MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC, na modalidade PREGÃO Nº2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2013.



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)